Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Serviço de Administração Complexo Penal II de Guarulhos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00499593/2026-38

Interessado: Serviço de Administração Complexo Penal II de Guarulhos

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COZINHA -BANCADAS E FRITADEIRA

Diante das Informações prestadas pela chefia do Serviço de Administração, a qual acolho, relativo a aquisição de equipamentos para cozinha CDP I de Guarulhos unidade que compõem este Complexo Penal II de Guarulhos, declaro que:

I - **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO - "ELETRÔNICO", com critério de julgamento pelo menor preço por item e modo de disputa aberto, nos termos do lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à aquisição de materiais e equipamentos para cozinha dos Centros de Detenção Provisórias I e II de Guarulhos, no valor total estimado de R$ 23.971,70 (Vinte três mil e novecentos e setenta e um reais e setenta centavos).

II - Nos termos do artigo 96º, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, julgo conveniente a não prestação de garantia.

III- Atesto que a presente despesa está prevista na Lei nº 17.898, de 09/04/2024, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2024/2027 – PPA, Lei nº 17.990, de 23/07/2024, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.025;

III- Atesto que o TR desta contratação foi elaborado utilizando o sistema TR Digital disponível no Portal de Compras do Governo Federal, conforme artigo 1º, § 1º do Decreto Estadual nº 68.185/2023.

IV- Aprovo o Termo de Referência 0127239448 e Ausência do Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos0127239448.

V- Declaro que os responsáveis pela condução do certame foram devidamente designados através da Portaria 30/2026 0127239341_conforme prevê o Decreto Estadual nº 68.220/2023.

VI- Informo ainda que serão atendidas as disposições sobre a devida publicidade do edital e extrato, conforme artigo 54, *caput* da Lei nº 14.133/2021.

VI – Retornar-se os autos a Seção de Finanças para prosseguimento.

Guarulhos, na data da assinatura digital.

WALDIR RIBEIRO JUNIOR
Chefe de Departamento
Complexo Penal II de Guarulhos